

PROCESSO Nº 1347/2026 – RUNESP**INTERESSADO: RUNESP - CENTRO DE ESTUDOS DE VENENOS E ANIMAIS PEÇONHENTOS****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA O CEVAP****INFORMAÇÃO Nº 1028/2026 - STM/DTAD/RUNESP**

Trata o presente processo, da contratação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatório de água dos prédios do Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos - CEVAP, conforme Solicitação de Material/Serviço nº 422876.

Justifica-se a contratação do objeto em razão da necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas edificações sob responsabilidade da Unidade, de modo a preservar a saúde dos servidores, docentes, pesquisadores, alunos, colaboradores terceirizados, prestadores de serviços e demais usuários das instalações, bem como assegurar a integridade do patrimônio público, dos equipamentos laboratoriais, dos documentos institucionais e das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas no CEVAP e na V-BioPharma.

Em atendimento ao Parecer Referencial 01/2024-AJ, que trata de Dispensa de Licitação com base no valor de contratação, com fulcro nos Incisos I e II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e buscando atingir o princípio da economicidade, bem como contratar o serviço pretendido com menor custo possível, porém mantendo a qualidade e a celeridade na prestação dos serviços, a Seção Técnica de Materiais solicitou um desconto às empresas que apresentaram os orçamentos inicialmente levantados pela área requerente, conforme e-mails enviados.

Os preços inicialmente propostos e posteriormente negociados encontram-se compilados no quadro comparativo de preços, sendo que o valor da contratação será de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais), junto à empresa DEDETIZADORA BIOPRAG LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 05.128.516/0001-30.

Tal contratação irá onerar os recursos do Tesouro do Estado, classificação econômica 3.3.90.39.36, projeto atividade 12.122.4807.6351.

Para a formalização da presente contratação, verificamos a regularidade do fornecedor perante FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Federal, Fazenda Municipal, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, site das Sanções, CEIS, CNEP, CNJ, CEEP,

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e CADIN, observando que nada desabona a citada empresa, conforme certidões e consultas anexadas aos autos.

A empresa complementou os documentos com o envio da declaração de regularidade quanto ao não emprego de menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, bem como de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Considerando os fatos acima expostos, o Termo de Referência enviado, informamos que à contratação cabe, s.m.j., a aplicação de dispensa de licitação, amparada pelo Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, estando a instrução processual em conformidade com os referidos dispositivos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) – vide Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025";

Nos termos da Portaria Unesp nº 409/2019 que regulamenta a elaboração de Parecer Referencial pela Assessoria Jurídica e a sua utilização pelos Órgãos por ele mencionados, informamos que na presente contratação foi adotado o disposto no Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, sendo os requisitos neles exigidos cumpridos na instrução processual, que compete a esta Seção Técnica de Materiais.

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo à Supervisão da Seção Técnica de Materiais com proposição de se efetivar a demanda por Contratação Direta sem Disputa Eletrônica, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

Aline Paulo de Oliveira
Agente de Contratação
Seção Técnica de Materiais
Reitoria – UNESP

PROCESSO Nº 1347/2026 – RUNESP**INTERESSADO: RUNESP - CENTRO DE ESTUDOS DE VENENOS E ANIMAIS PEÇONHENTOS****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA O CEVAP**

Após análise da Informação nº 1028/2026-STMDTAd-RUNESP, entendo como adequado o dispositivo legal indicado. A pretensa contratação poderá ser efetivada por dispensa de licitação, sem disputa, nos termos do Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhe-se o presente à Diretoria Técnica Administrativa, para aprovação, sugerindo o envio do presente à Pró-Reitora de Planejamento Estratégico e Gestão, para apreciação, visando a autorização da Dispensa de Licitação, sem disputa eletrônica, nos termos do artigo 8º, inciso VI da Portaria UNESP nº 40/2026 e a autorização da referida despesa no valor de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais), junto à empresa DEDETIZADORA BIOPRAG LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 05.128.516/0001-30.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

Gleison Raphael de Andrade
Supervisor Técnico de Seção
Seção Técnica de Materiais
Reitoria - UNESP

PROCESSO Nº 1347/2026 – RUNESP**INTERESSADO: RUNESP - CENTRO DE ESTUDOS DE VENENOS E ANIMAIS PEÇONHENTOS****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA O CEVAP**

Após apreciação, APROVO a informação nº 1028/2026-ST/DTAd-RUNESP para contratação de SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, solicitada pelo CENTRO DE ESTUDOS DE VENENOS E ANIMAIS PEÇONHENTOS, através de Dispensa de Licitação, sem disputa eletrônica, com fundamento no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhe-se o presente à Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão, para apreciação, visando a autorização da Dispensa de Licitação e da referida despesa no valor total de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais), junto à empresa DEDETIZADORA BIOPRAG LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 05.128.516/0001-30.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

Ana Paula Correa
Diretora Técnica
Diretoria Técnica Administrativa
Reitoria - UNESP

PROCESSO Nº 1347/2026 – RUNESP**INTERESSADO: RUNESP - CENTRO DE ESTUDOS DE VENENOS E ANIMAIS
PEÇONHENTOS****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA O CEVAP**

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria UNESP nº 40/2026, nos termos da Informação nº 1028/2026-STM e, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a Dispensa de Licitação, e a consequente despesa, para contratação de SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, solicitada pelo CENTRO DE ESTUDOS DE VENENOS E ANIMAIS PEÇONHENTOS, no valor total de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais), junto à empresa DEDETIZADORA BIOPRAG LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 05.128.516/0001-30.

Ato contínuo, declaro que a pretensa contratação se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 01/2024, sendo que as orientações inferidas foram seguidas.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

Rosemary Adriana Chierici Marcantonio

Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão

Reitoria - UNESP



Documento assinado: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 3/2025 de 22/01/2025, em:
15/10/2026, às 08:49 por NERI ALVES.

Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse
<https://unesp.br/autenticador> e insira o código verificador C6-D4-E2-3e-1f-A0-1f